



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante  
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000  
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 28/2021  
Processo nº 23771.002369/2021-64

**EDITAL**  
**ANEXO III - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, através da sua filial **Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUSB**, sediado na Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro: Edmilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, CNPJ: 15.126.437/0033-20, UG-155912, neste ato representada pela **Superintendente, Sra. PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**, portadora do CPF (MF) nº 646.784.404- 10, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de serviço EBSEH nº 1047, de 19 de abril de 2021, e por seu **Gerente Administrativo, Sr. ÁLLISON HALEY DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2926542 SSSD/PB, e do CPF(MF) nº 048.973.774-98, nomeado pela Portaria nº 582 de 24 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 693, de 25 de outubro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **09/2021**, publicada no **Diário Oficial da União** de **22/04/2021**, processo administrativo nº 23771.000297/2021-11, RESOLVE registrar os preços **da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)** nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo com a finalidade de atender as demandas do Setor de Farmácia do Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello - HUSB, especificado(s) no(s) item(ns) **02, 03, 04, 06, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 25, 35, 51, 57, 81, 85, 87, 90, 91, 101 e 102** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **09/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, sediada à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 - 1º Andar. Bairro: Manoela Valadares. CEP: 56.800-000. Afogados da Ingazeira - PE. E-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com. Telefone: (87) 3838-2262. Neste ato representada(a) pelo senhor(a) <b>LAÍSE DE LIMA PEIXOTO</b> , portador(a) da Carteira de identidade nº 7097338 - SDS/PE e do CPF nº 055.084.634-45, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.							
Item	Especificação (Conforme Termo de Referência)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Garantia/Validade
2	Água para injetáveis. Solução injetável. Bidestilada, estéril e			Ampola	10.000	R\$ 0,31 (trinta e um	

	apirrogênica. Apresentação em ampola com 10ml.					centavos de real)	
3	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml.			Ampola	1.000	R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de real)	
4	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 03ml.			Ampola	100	R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)	
6	Aminofilina 24mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.			Ampola	50	R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos)	
8	Benzoilmetronidazol 40mg/ml. Suspensão oral. Apresentação em frasco de 100ml + copo dosador			Frasco	50	R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)	
9	Bicarbonato de Sódio 84mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.			Ampola	200	R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real)	
18	Cloreto de Sódio a 200mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.			Ampola	1.000	R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real)	
19	Cloreto de Potássio 191mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.			Ampola	600	R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real)	
20	Diazepam 5mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02ml.			Ampola	100	R\$ 1,04 (um real e quatro centavos)	
21	Fosfato dissódico de Dexametasona 2mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml.			Ampola	300	R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de real)	
25	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml.			Ampola	200	R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos)	
35	Furosemida 10mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02ml.			Ampola	300	R\$ 0,64 (sessenta e quatro	

						centavos de real)	
51	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml.			Ampola	400	R\$ 0,90 (noventa centavos de real)	
57	Paracetamol 200mg/ml. Suspensão oral. Apresentação em frasco conta gotas com 15ml.			Frasco	50	R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos)	
81	Ácidos graxos essenciais frasco 100 ml.			Frasco	30	R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)	
85	Valproato de sódio 50 mg/ml, xarope oral (frasco 100 ml).			Frasco	15	R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)	
87	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica 500 mL			Bolsa ou Frasco	1.000	R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)	
90	Ácido Ascórbico 100 mg/ml; solução injetável, ampola 5 ml			Ampola	100	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)	
91	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco-ampola + diluente.			Frasco-ampola	150	R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos)	
101	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02ml.			Ampola	100	R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)	
102	Sais para reidratação oral. Composto por cloreto sódio 3,5g + glicose 20,0g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g. Pó para preparo de solução oral. Apresentação em envelope com 27,9g.			Envelope	100	R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de real)	



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelos seguintes representantes:

**ÁLLISON HALEY DOS SANTOS**

Gerente Administrativo

Portaria nº 582, de 24 de outubro de 2019

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**

Superintendente

Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021

**Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**LAÍSE DE LIMA PEIXOTO**

CPF: 055.084.634-45

Representante Legal

Cajazeiras, 27 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **LAISE DE LIMA PEIXOTO, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON HALEY DOS SANTOS, Gerente**, em 27/04/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA, Superintendente**, em 27/04/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13055789** e o código CRC **C10EDC5B**.

**Referência:** Processo nº 23771.002369/2021-64 SEI nº 13055789